

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MOD. 2

LEI Nº 2802, DE 02 DE JULHO DE 1991.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

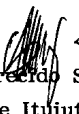
Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$-300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinados à Associação Ituiutabana de Judô e Karatê, para fazer face a despesas com participação de um atleta local no Campeonato Sul Americano da modalidade.

Art.2º - A destinação de verba objeto desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da correta e integral aplicação dos recursos que lhe são destinados.

Art.3º - Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo 1º desta lei, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba, em 02 de julho de 1991.


Gilberto Aparecido Severino
- Prefeito de Ituiutaba -

ARQUIVE-SE

S.S. 08/07/1991


PRESIDENTE

mtn/majo